



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.377, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2014, para cobrir despesas com Procedimentos Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares e Plantões Médicos, junto à Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, dos meses de setembro a dezembro/2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo
02 08	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1003	Programa de Atendimento Básicos de Saúde
10 301 1003 2.076	Manutenção Proced. Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.400,00

02	Executivo
02 08	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1003	Programa de Atendimento Básicos de Saúde
10 301 1003 2.077	Manutenção dos Plantões Médicos
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$481.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta lei provirão da redução do total restante da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02 08	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1004	Atenção à Saúde da Comunidade
10 301 1004 1.130	Construção Centro de Atenção Psicossocial
449051	Obras e Instalações
	R\$582.000,00



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Continuação da Lei nº 3.377, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 21 de agosto de 2014.

**Ivan Antônio de Freitas
Prefeito**

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 21/8/14

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**